



Conselho Municipal de Assistência Social de Tianguá

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao exercício de 2023 para execução no ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 29 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no Art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao exercício de 2023 para execução no ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 29 de abril de 2024.

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**QUADRO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (BE)
DO ANO DE 2023 A SEREM EXECUTADOS ANO 2024**

01. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Secretária do Trabalho e Assistência Social de Tianguá			
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SETAS			
ENDEREÇO:	Rua Vereador Raimundo Lima n 200	CEP:	62320-037
MUNICÍPIO:	Tianguá	TELEFONE:	88 99979-0027
CONTA CORRENTE Nº:	24.872-X	BANCO:	Banco do Brasil
AGÊNCIA Nº:	1157-6	PRAÇA DE PAGAMENTO:	Tianguá
NOME DO RESPONSÁVEL:	Rafaela Fontenele Ferreira		
CPF Nº:	045.504.593-36	TELEFONE:	88 99231-2340

CÓDIGO FONTE RECURSO FINANCEIRO:[661]

OBJETO

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	INÍCIO	TÉRMINO
	jan/24	Dez /2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS: [BENEFÍCIOS EVENTUAIS]

JUSTIFICATIVA DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL:

A reprogramação dos valores contribuirão para o aprimoramento da oferta de Benefícios Eventuais, atuando nas situações de risco social, por meio de ações qualificadas que promovam a superação.

SALDO EM CONTA EM 31/12/2023:	RS 3.724,63
SALDO A REPROGRAMAR:	RS 3.724,63

02. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE A SER EXECUTADA	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO
	PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO	QUANT.	VALOR PREVISTO
Material, bem ou serviço para distribuição de auxílio natalidade.	Maio de 2024	10	RS 3.724,63
TOTAL:			RS 3.724,63

Nº da Resolução do CMAS: [12/24] Data da Resolução do CMAS: 29/04/2024

Tianguá, 29 de abril de 2024

Rafaela J. Ferreira

Assinatura do(a) Secretário(a)